

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2024

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Getúlio Vargas - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E FRIGORÍFICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ n° 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: EDKLECIA MARTINS DOS SANTOS 09090970460						
CNPJ: 17.330.989/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	ABACAXI: De primeira qualidade; Tamanho grande; Talo aderente e casca sem fungos; Íntegro e consistência firme; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. De acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	KG	96	5,00	480,00
7	ALFACE LISA: Folha verde vivo, sem fungos; Entregue em Molhos com peso de, aproximadamente, 250 g cada unidade; Transportado protegido do sol e do ar; De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA n°12/78; Embalado em saco plástico atóxico.	IN NATURA	KG	60	14,00	840,00
8	ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial; De acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978;	IN NATURA	KG	120	28,00	3.360,00
9	BANANA PRATA: De primeira qualidade; Tamanho médio e grande; Casca livre de fungos e sujidades;	IN NATURA	Unidades	18000	0,45	8.100,00

	Íntegro; Maturação natural; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA n°12/78;					
10	BATATA INGLESA: Tamanho médio e grande; Casca livre de fungos, sujidades, sem ferimentos ou defeitos; Íntegro; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA n°12/78.	IN NATURA	KG	240	7,00	1.680,00
11	BATATA DOCE: Branca/roxa; primeira qualidade; Tamanho médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6 cm, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa; Casca lisa, sem indícios de germinação; De acordo com a Resolução CNNPA n° 12/78.	IN NATURA	KG	60	3,00	180,00
12	CEBOLA BRANCA: De primeira qualidade; Tamanho médio a grande; Casca íntegra, sem fungos, consistência firme, em indício de germinação; - Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA n°12/78; -	IN NATURA	KG	1200	4,50	5.400,00
13	CENOURA: - Casca lisa; Tamanho médio a grande; sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo; sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA n°12/78.	IN NATURA	KG	240	4,50	1.080,00
14	GOIABA: Tamanho médio a grande; - Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento; - Fresca, de primeira, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	KG	120	4,00	480,00

15	JERIMUM CABOCLO: De primeira qualidade; Tamanho médio a grande; Sem fungos, íntegra, consistência firme; Casca grossa; - Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA n°12/78.	IN NATURA	KG	120	4,00	480,00
16	LARANJA: De primeira qualidade; Tamanho médio a grande; Casca lisa, brilhante, sem fungos, íntegra, fina, consistência firme; Fresca, de primeira, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	unidades	1200	0,60	720,00
17	MAÇA: De primeira qualidade; Tamanho médio a grande; Casca lisa, brilhante, sem fungos, íntegra, fina, consistência firme; Fresca, de primeira, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	unidades	6600	0,90	5.940,00
18	MAMÃO FORMOSA: Tamanho médio a grande; Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento; Maturação natural; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	KG	120	2,80	336,00
19	MARACUJÁ: Tamanho médio a grande; - Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme; - Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; - Maturação natural, polpas intactas e firmes. - De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a	IN NATURA	KG	120	5,00	600,00

	Resolução CNNPA n° 12 de 1978.					
20	MELANCIA: Tamanho médio a grande; - Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme; - Maturação natural, polpas intactas e firmes. - Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; - De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	KG	3000	1,80	5.400,00
21	MELÃO: Tamanho médio a grande; - Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento; - Maturação natural, polpas intactas e firmes. - Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; - De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	KG	120	4,50	540,00
22	PIMENTÃO: Tamanho médio a grande; - Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme; - Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido; - De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.	IN NATURA	Unidades	1800	0,50	900,00
23	TOMATE: - Tamanho médio a grande; - Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento; - Fresca, de primeira, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; - De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte	IN NATURA	KG	1200	4,50	5.400,00

	e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978.					
24	UVA VERDE - Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento; - Fresca, de primeira, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; - De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978	IN NATURA	KG	120	9,00	1.080,00
TOTAL						42.996,00

VENCEDOR: P E B MARTINS						
CNPJ: 45.231.243/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CARNE BOVINA IN TIPO ACÉM, PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CONSISTÊNCIA FIRME, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FRIGORIFICO FRANGO DA	KG	960	21,00	20.160,00
3	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - CONGELADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FRIGORIFICO FRANGO DA	KG	1440	18,80	27.072,00
TOTAL						47.232,00

VENCEDOR: 51.617.758 ROBERTO GALVINCIO DE LUCENA						
CNPJ: 51.617.758/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
2	CARNE BOVINA MOÍDA, IN TIPO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER ORIUNDA DE MÚSCULO OU ACÉM MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FABRICA????O PR??PRIA	KG	960	14,49	13.910,40
4	PEITO DE FRANGO COM OSSO E SEM TEMPERO IN TIPO NATURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FABRICA????O PR??PRIA	KG	2160	14,00	30.240,00
5	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVENDO SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE	NORDESTE	KG	480	13,00	6.240,00

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDKLECIA MARTINS DOS SANTOS 09090970460.
17.330.989/0001-02
Valor: R\$ 42.996,00

- P E B MARTINS.
45.231.243/0001-79
Valor: R\$ 47.232,00

- 51.617.758 ROBERTO GALVINCIO DE LUCENA.
51.617.758/0001-04
Valor: R\$ 50.390,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.